

Deliberação camarária de
06/12/2016 no verso / em
fólia anexa.

cantanhede município

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO



INFORMAÇÃO

N.º

314/16/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

A' P. R. C.

06.12.16 p.

ASSUNTO: Concurso Público para: "Concessão da exploração do Bar / Restaurante do Largo do Mercado na Praia da Tocha" - CP-CCP-ABS n.º 16/2016

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 06/09/2016 e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 25 de novembro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 18 de novembro de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela entidade **Cremilde da Costa Lourenço Pessoa**, pelo valor global de **5.076,00 €** (cinco mil e setenta e seis euros) + IVA a 23%.

A referida concessão ocorrerá **por 03 (três) anos - 36 meses** no período que desde **15 de janeiro de 2017, até 14 de janeiro de 2020**.





Importa salientar que o prazo da concessão **poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, até 14 de janeiro de 2021**, mediante Deliberação Camarária, considerando a eventual evolução urbanística da zona e a manutenção da tipologia estrutural da zona do Mercado onde a estrutura a concessionar se insere.

Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de **5%** do preço contratual, isto é de **253,80 €**, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação.

A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos.

Se o Concessionário não cumprir as suas obrigações legais ou contratuais, o Concedente pode considerar perdida a seu favor a caução anteriormente referida, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, nos termos do artigo 296.º, do Código dos Contratos Públicos.

O Concedente obriga-se a promover a liberação da caução, após o terminus do prazo de Concessão, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos.

A proposta apresentada não será objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

De igual modo se propõe que o Sr. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respetivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da entidade adjudicatária, a Sra. Cremilde da Costa Lourenço Pessoa, da prestação da caução, conforme disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efetuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário.

O presente procedimento deverá ser imputado à seguinte rubrica do orçamento da receita **051004 - "Rendimentos da propriedade - Rendas - Edifícios"**.

Mais se informa, que o valor a ser pago pelo Concessionário, será distribuído em prestações iguais, mensais e sucessivas, correspondentes ao valor da renda global proposta a dividir pelo número de meses da concessão (36 meses) e a liquidar até ao dia 8 de cada mês.

Contudo, dado o início da prestação ocorrer a 15 de janeiro de 2017 e o terminus a 14 de janeiro de 2020, as prestações relativas aos meses de janeiro de 2017 e de janeiro de 2020 corresponderão a metade da renda mensal, pelo que se consideram então **35 prestações de 141,00 € + IVA a 23% = 173,43 €** e **2 prestações de 70,50 € + IVA a 23% = 86,72 €**, face à repartição da renda global pelas prestações a considerar sendo que as rendas serão então distribuídas pelos anos de 2017 a 2020 do seguinte modo:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



⇒ Ano de 2017 (12 prestações) - 1.621,50 € + IVA a 23% (1 prestação de 70,50 € + IVA a 23% = 86,72 €, de 1/2 mês de janeiro, e 11 prestações de 141,00 € + IVA a 23% = 173,43 €, dos restantes meses do ano);

⇒ Ano de 2018 (12 prestações) - 1.692,00 € + IVA a 23% (12 prestações de 141,00 € + IVA a 23% = 173,43 €);

⇒ Ano de 2019 (12 prestações) - 1.692,00 € + IVA a 23% (12 prestações de 141,00 € + IVA a 23% = 173,43 €);

⇒ Ano de 2020 (1 prestação) - 70,50 € + IVA a 23% (1 prestação de 70,50 € + IVA a 23% = 86,72 €, de 1/2 mês de janeiro).

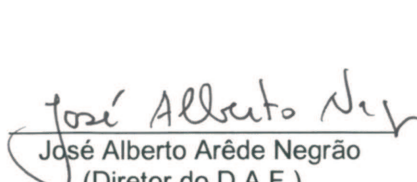
Ressalva-se no entanto que, como se expressou acima, dado que o início de vigência da Concessão se processa a dia 15 de janeiro de 2017, a primeira mensalidade será paga na data de início da mesma.


No caso de haver prorrogação do Contrato de Concessão por mais um ano, o valor a pagar por esse ano será igual ao valor contratual anual, acrescido de 3%, diga-se um total de 1.742,77 € + IVA a 23%, sendo o pagamento efetuado em prestações iguais, mensais e sucessivas, correspondentes a duodécimos do valor a pagar por esse ano, e a liquidar até ao dia 8 de cada mês, diga-se 145,23 € + IVA a 23% = 178,63 € por mês. No entanto, dado o início a 15 de janeiro de 2020 e o terminus a 14 de janeiro de 2021 haverá portanto lugar ao pagamento 2 prestações de 72,62 € + IVA a 23% = 89,32 € relativas a 1/2 mês de janeiro de 2020 e a 1/2 mês de janeiro de 2021 e de 11 prestações de 145,23 € + IVA a 23% = 178,63 € relativas aos restantes meses.

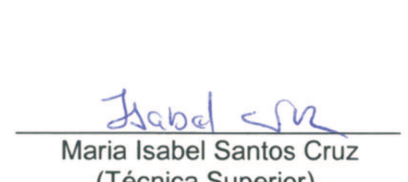
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

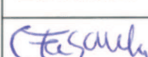
Cantanhede, 05 de dezembro de 2016

O Júri,


José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)


Maria Isabel Santos Cruz
(Técnica Superior)

DFA	Elaborado
	



32 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR RESTAURANTE DO LARGO DO MERCADO NA PRAIA DA TOCHA / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 05/12/2016 pelo Júri do Concurso e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 06/09/2016 e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 25 de novembro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 18 de novembro de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela entidade Cremilde da Costa Lourenço Pessoa, pelo valor global de 5.076,00 € (cinco mil e setenta e seis euros) + IVA a 23%. A referida concessão ocorrerá por 03 (três) anos - 36 meses no período que desde 15 de janeiro de 2017, até 14 de janeiro de 2020. Importa salientar que o prazo da concessão poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, até 14 de janeiro de 2021, mediante Deliberação Camarária, considerando a eventual evolução



urbanística da zona e a manutenção da tipologia estrutural da zona do Mercado onde a estrutura a concessionar se insere. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5% do preço contratual, isto é de 253,80 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos. Se o Concessionário não cumprir as suas obrigações legais ou contratuais, o Concedente pode considerar perdida a seu favor a caução anteriormente referida, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, nos termos do artigo 296.º, do Código dos Contratos Públicos. O Concedente obriga-se a promover a liberação da caução, após o terminus do prazo de Concessão, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos. A proposta apresentada não será objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito. De igual modo se propõe que o Sr. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respetivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da entidade adjudicatária, a Sra. Cremilde da Costa Lourenço Pessoa, da prestação da caução, conforme disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efetuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. O presente procedimento deverá ser imputado à seguinte rubrica do orçamento da receita 051004 - "Rendimentos da propriedade - Rendas - Edifícios". Mais se informa, que o valor a ser pago pelo Concessionário, será distribuído em prestações iguais, mensais e sucessivas, correspondentes ao valor da renda global proposta a dividir pelo número



de meses da concessão (36 meses) e a liquidar até ao dia 8 de cada mês. Contudo, dado o início da prestação ocorrer a 15 de janeiro de 2017 e o terminus a 14 de janeiro de 2020, as prestações relativas aos meses de janeiro de 2017 e de janeiro de 2020 corresponderão a metade da renda mensal, pelo que se consideram então 35 prestações de 141,00 € + IVA a 23% = 173,43 € e 2 prestações de 70,50 € + IVA a 23% = 86,72 €, face à repartição da renda global pelas prestações a considerar sendo que as rendas serão então distribuídas pelos anos de 2017 a 2020 do seguinte modo: Ano de 2017 (12 prestações) - 1.621,50 € + IVA a 23% (1 prestação de 70,50 € + IVA a 23% = 86,72 €, de 1/2 mês de janeiro, e 11 prestações de 141,00 € + IVA a 23% = 173,43 €, dos restantes meses do ano); Ano de 2018 (12 prestações) - 1.692,00 € + IVA a 23% (12 prestações de 141,00 € + IVA a 23% = 173,43 €); Ano de 2019 (12 prestações) - 1.692,00 € + IVA a 23% (12 prestações de 141,00 € + IVA a 23% = 173,43 €); Ano de 2020 (1 prestação) - 70,50 € + IVA a 23% (1 prestação de 70,50 € + IVA a 23% = 86,72 €, de 1/2 mês de janeiro). Ressalva-se no entanto que, como se expressou acima, dado que o início de vigência da Concessão se processa a dia 15 de janeiro de 2017, a primeira mensalidade será paga na data de início da mesma. No caso de haver prorrogação do Contrato de Concessão por mais um ano, o valor a pagar por esse ano será igual ao valor contratual anual, acrescido de 3%, diga-se um total de 1.742,77 € + IVA a 23%, sendo o pagamento efetuado em prestações iguais, mensais e sucessivas, correspondentes a duodécimos do valor a pagar por esse ano, e a liquidar até ao dia 8 de cada mês, diga-se 145,23 € + IVA a 23% = 178,63 € por mês. No entanto, dado o início a 15 de janeiro de 2020 e o terminus a 14 de janeiro de 2021 haverá portanto lugar ao pagamento 2 prestações de 72,62 € + IVA a 23% = 89,32 € relativas a 1/2 mês de janeiro de 2020 e a 1/2 mês de janeiro de 2021 e de 11 prestações de 145,23 € + IVA a 23% = 178,63 € relativas aos restantes meses. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório." *A Câmara, por*



unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à entidade Cremilde da Costa Lourenço Pessoa, a concessão da «Exploração do Bar / Restaurante do Largo do Mercado na Praia da Tocha», nos termos da proposta apresentada no montante de 5.076,00 € + IVA e com um prazo de exploração que se inicia a 15/01/2017 e que termina a 14/01/2020, nos precisos termos e condições do respetivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos; 2) Mandatar o Sr. Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da entidade Cremilde da Costa Lourenço Pessoa, do ponto 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

*N.º reunião
de 06.12.2016*